

PROCESSO N°

- 107/22.

REG. PROC. N°

-

FL. 1

FOLHA N°

-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



Processo N°: 107

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 65

Ano: 2022

Autor: **Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 10 dias do mês de Junho de 2022, autuo

Eu, subscrevi.

A.L. 59/22



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 155/2022 – SNJ.GP

Leme, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1330 Processo 107

Data/Hora: 20/06/2022 17:08:33


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho.

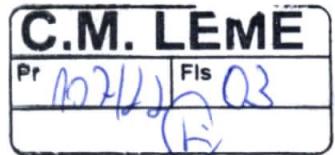
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 65 /2022



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 500.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

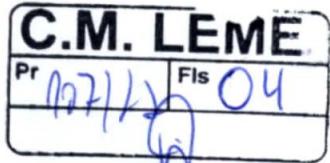
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de Junho de 2022


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando Ofícios nº 1133 e 1156/2022-SMS, que solicitam inclusão no Orçamento da Secretaria de Saúde de valor a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Leme;

Considerando que o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Leme é um importante braço na execução de políticas públicas no município, sendo instrumento indispensável ao SUS, para realização de exames e procedimentos destinados à população;

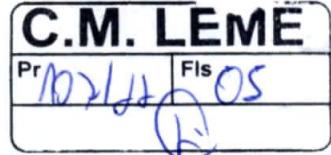
Considerando que a falta de recursos destinados à Santa Casa representa barreira à realização das políticas públicas de saúde;

Considerando ser de notório conhecimento público as dificuldades enfrentadas pela municipalidade para continuidade dos serviços de saúde, sobretudo em razão do aumento da demanda do SUS;

Considerando a necessidade de prestação dos serviços de assistência aos pacientes usuários do SUS, com realizações dos serviços profissionais de assistência da maternidade, partos e cirurgias e o crescente número de casos de COVID-19;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Saúde, suplementando a despesa que necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Informação de Impacto Orçamentário nº 45/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

**FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS
EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE”**

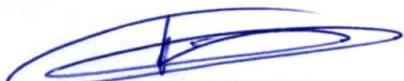
Informamos que a despesa a ser suplementada neste projeto de Lei incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, visando atender as demandas da Santa Casa de Misericórdia de Leme, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. Considerando o valor total a ser repassado, segue abaixo o impacto sobre o exercício vigente:

Orçamento previsto da Prefeitura	2022	R\$ 91.161.490,16
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 500.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,548%

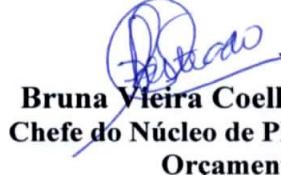
Obs: *Valores estimados para o Orçamento de 2022, conforme informação da Secretaria de Saúde.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 20 de Junho de 2022.



Marcelo Martini
Diretor de Contabilidade
CRC: 1SP316639/O-0



Bruna Vieira Coelho Penteado
**Chefe do Núcleo de Planejamento e
Orçamento**



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
SAÚDE



Ofício n° 1156/2022 – SMS

Leme, 20 de junho de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
RAFAEL MARADEI
Secretário de Finanças

Larissa Nascimento
Larissa Nascimento
RG: 45.487.415-7
20/06/22



Assunto.: Justificativa / Regime de Urgência

Ilmo. Sr.,

Considerando que o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Leme é um importante braço na execução de políticas públicas no município, sendo instrumento indispensável ao Sistema único de Saúde – SUS, para realização de exames e procedimentos destinados à população;

Considerando que a falta de recursos destinados à Santa Casa representa barreira à realização das políticas públicas de saúde;

Considerando ser de notório conhecimento público as dificuldades enfrentadas pela municipalidade para continuidade dos serviços de saúde, sobretudo em razão do aumento da demanda no Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de prestação dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema único de Saúde, com realizações dos serviços profissionais de assistência da maternidade, partos e cirurgias ginecológicas e o crescente número de casos confirmados de COVID-19.

Sirvo-me do presente para solicitar seja inserido no orçamento da saúde para o ano de 2022 a receita e sua respectiva despesa destinados à Santa Casa de Misericórdia de Leme, requerendo tramitação em regime de urgência.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GJ
GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
Secretário de Saúde do Município



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr	02/02
Fis	07
Bi	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem suplementadas neste projeto de lei incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, visando atender demandas da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

(s) Comissão (028) 0...

C.J.F.
O.F.C.
O.S.P.
S.E.C.L.T.
P.U.O.P.S.

Em 21 de junho de 2022

VISTA

Em 21 de junho de 2022

Com vista às comissões

Funcionário D

JUNTADA

Em 21 de junho de 2022

Faço juntada a estes autos 19 para-

cer o conjunto da CFP

COFC ao PL 65/22

Funcionário D



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



PROJETO DE LEI Nº 65/2022

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que solicita o regime de urgência, na busca de autorização para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, por conta de excesso de arrecadação.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão em que estabelece a transferência de recursos financeiros para ajuda a Santa Casa de Misericórdia de Leme, visando a continuidade dos serviços de saúde, executando as políticas públicas do município, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](http://facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente, pelo fato da Santa Casa de Misericórdia de Leme prestar serviço a população mediante o Sistema Único de Saúde e enfrentar crises financeiras constantemente.

4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 21 de junho de 2.022.

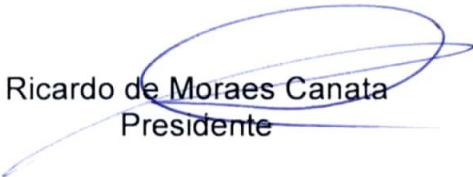
Pela Comissão C. J.e R.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente


Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão O. F. e C.


Ricardo de Moraes Canata
Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Cintia Cristina Grossklauss
Secretária

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M.LEME
107/22 10

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Ordinária **nº 65/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **“o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a importância do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Leme ser um instrumento indispensável ao SUS e passar constantemente por crises financeiras, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 21 de junho de 2022.

Assinatura de Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
Pr 107/22 Fis 11
[Signature]

Ao Expediente
21/06/2022

PRESIDENTE

À Ordem do Dia

21/06/2022

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 65/22 aprovado
por unanimidade dos presentes.

Em 21 de junho de 2022.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
107/22 Fis 13
D

A Ordem do Dia

21/06/2022

~~PRESIDENTE~~

PROJETO DE LEI Nº 65/22, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 21 de junho de 2022.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
Pr 10/122 Fls 13
D

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 65/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 500.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de junho de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
107/22 Fis 14

AUTÓGRAFO DE LEI N° 59/22

Projeto de Lei n° 65/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 500.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Leme, 22 de junho de 2022

Ofício nº 333 / 2022 – KM

C.M.LEME
Pr 107/22 Fls 15

01
CÓPIA

Leime, 22 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 58, referente ao Projeto de Lei nº 60/22;

- de Lei nº 59, referente ao Projeto de Lei nº 55/22;

- de Lei nº 60, referente ao Projeto de Lei nº 66/22;

- de Lei nº 61, referente ao Projeto de Lei nº 58/22;

- de Lei Complementar nº 03, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/22;

- de Lei Complementar nº 04, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 12/22.

Sem mais respeitosamente,

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 8850

Data/Hora Processo: 22/06/22 15:40

Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME

Subassunto: OFICIOS

Súmula: OFICIO 33/2022

AUTOGRAFOS DE LEI

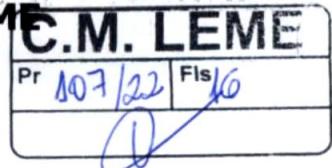
Senha internet: B9E9WGP

Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

IEDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA N° 4.118, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 500.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de Junho de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES